

MOÇÃO DE APELO Nº 0079/2021

A Vereadora que esta subscreve requer, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor **Deputado MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com cópia a todos **Deputados e Deputadas**, versando sobre o seguinte:

APELAMOS AOS DEPUTADOS ESTADUAIS QUE VOTEM FAVORÁVEL, NAS COMISSÕES E NO PLENÁRIO, AO PL Nº 365/2021, QUE "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO USO DA ENERGIA SOLAR", DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANINHO DE MARTINI.

JUSTIFICATIVA:

Está em tramite na ALESC o Projeto de Lei nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao uso da Energia Solar", de autoria do Deputado Estadual Adrianinho de Martini, do Partido dos Trabalhadores.

O Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar.

Em 2019 o Brasil estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

Considerando que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, bem como o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, que penalizam sobremaneira a população mais carente, a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo, então, a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar.

Já é sabido da isenção prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Diante do exposto, para sistematizar e ampliar as ações, Santa Catarina necessita com urgência de uma política estadual do setor. Dessa forma apelamos que seja aprovado o PL nº 365/2021 que Institui a Política Estadual de Incentivo ao uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021

Lucilene Binsfeld
Vereadora - PT

676680 02:00 17/10/2021 08:20 0895929

Lido no Expediente
123ª Sessão de 07/12/21
Arquivado
Comissão de PL- 365/21
Secretário

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomigueldoeste.sc.leg.br/ceer> e informe o código: 211019082422431182

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 211019082422431182
Documento: MOÇÃO DE APELO Nº 0079/2021
Hash: 5ac4701a9db002efc860091b19e697c8bfe829de
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 19/10/2021 08:24
Prazo: 31/12/2021
Finalizado: 19/10/2021 09:08

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
845.***.***-34	Lucilene Binsfeld (AE)	Assinado - 19/10/2021 09:08

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - edição de 19/10/2021

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.saomigueldoeste.sc.leg.br/cer> e informe o código: 211019082422431182



Excelentíssimo Vereador CLAIR JOSÉ MUNARO, DD. Presidente da Mesa
Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola/SC.

Moção de Apelo nº 10/2021

Lido no Expediente	
13ª Sessão de	07/12/21
Acusar recebimento	
Encaminhado PL 365/21	
Secretário	

Os vereadores que subscrevem a presente proposição, nos uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Palma Sola, solicitam que, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie **MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Estaduais para que votem a favor, nas Comissões e no Plenário, do PL Nº 365/2021, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO USO DA ENERGIA SOLAR", de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Considerando que o Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;

Considerando que o Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

Considerando que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

Considerando que a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar;

Considerando que a isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Palma Sola



de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

Por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, Santa Catarina necessita com urgência de uma política estadual do setor, **Requer** o encaminhamento de **Moção** aos Deputados Estaduais da Bancada do Oeste, nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola-SC, acolhendo proposição dos vereadores, solicita o apoio de Vossas Excelências, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2021.


Antonio L. Schauben
Vereador - MDB


Carlos A. Rodrigues
Vereador - PP


Clair J. Munaro
Vereador - PDT


Joice M. Dalle Laste
Vereadora - PP


Elber P. dos Santos
Vereador - MDB


Elio P. dos Santos
Vereador - PDT


Rafael M. Battisti
Vereador - PP


Genair P. C. Bonavigo
Vereadora - MDB


Odair C. Pauletti
Vereador - PT



26 025-5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVO HORIZONTE - SANTA CATARINA



Moção de Apelo nº011/2021.

Apela aos Deputados Estaduais que votem a favor, nas comissões e no Plenário, do PL nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar", de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Os vereadores e a vereadora signatários, nos termos do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Deputado Estadual Adrianinho De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar";

- o Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produzem energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionado ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;

- o Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

- é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

- a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar; e

- a isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e

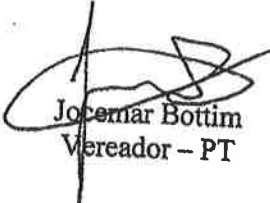
- por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, SC necessita com urgência de uma política estadual do setor,

Requerem o encaminhamento desta **moção** a todos e todas os deputados e deputadas da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Novo Horizonte-SC, acolhendo proposição dos vereadores Elder Donizete Mariott, Jocemar Bottim e Jocelda Bottim Bordignon, solicita o apoio de Vossa Excelência, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar.

Novo Horizonte, em 26 de outubro de 2021


Elder Donizete Mariott
Vereador - PT


Jocemar Bottim
Vereador - PT


Jocelda B. Bordignon
Vereadora - PSB

Câmara Municipal de Novo Horizonte

Protocolo nº 216/21

26/10/21 hora 7h10

Ass. Elenice Flareira

Lido no Expediente

123ª Sessão de 07/12/21

Assinatura recolhimento

Comissão PL-365/21

Secretário

25 983-4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPUMIRIM - SANTA CATARINA



MOÇÃO N.º 17/2021

Lido no Expediente
123ª Sessão de 09/12/21
Causa: Excelentíssimo
Causa: Prop. 365/21
Secretário

SC, 9 de novembro de 2021

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordiamente, a Câmara de Vereadores de Ipumirim, atendendo proposição de todos os Vereadores, com aprovação pelo Plenário da Câmara, apresenta à Vossa Excelência **MOÇÃO DE APELO**, pelas razões expostas:

Considerando que o Deputado Estadual Adrianinho De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que " Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar" ;

Considerando que o Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;

Considerando que o Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

Considerando que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz;

considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

Considerando que a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar;

Considerando que a isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPUMIRIM - SANTA CATARINA



Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e

Considerando que por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, SC necessita com urgência de uma política estadual do setor.

Diante do exposto Mociona-se:

EM APELO A TODOS(AS) OS(AS) DEPUTADOS(AS) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, SOLICITANDO O APOIO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, NAS COMISSÕES E NO PLENÁRIO, AO PL Nº 365/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANINHO DE MARTINI, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO USO DA ENERGIA SOLAR, POR SER DE EXTREMA RELEVÂNCIA O CONTEÚDO DA MATÉRIA.

Atenciosamente


Marineide Pick Pilatti
Presidente

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PADRE PEDRO BALDISSERA
DEPUTADO ESTADUAL
FLORIANÓPOLIS - SC



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Guaraciaba

Mocão nº 018/2021

O Vereador **IRENEU FRANCISCO PAPPIS**, apoiado pelos Vereadores que compõem o Poder Legislativo deste Município, abaixo assinados, apresentam e requerem, ouvido o Plenário, o envio da presente **MOÇÃO DE APELO** Excelentíssimo Senhor **MAURO DE NADAL** Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e **DEPUTADOS ESTADUAIS DE SC**, apelando para que estes votem de forma favorável, nas comissões e no Plenário, o Projeto de Lei nº 365/2021, que “Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar”, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria

Justificativa

Considerando que o Brasil alcançou o 9º (nono) lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar.

Existe a necessidade de democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, devido ao iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente. A sociedade e o Poder público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar.

A Lei Estadual nº 17.762/19 dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, o Estado de Santa Catarina necessita com urgência de uma política estadual do setor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em 18 de novembro de 2021.

Irineu Francisco Pappis

Oldir Brambilla

Volmir Cossul

Rua Treze de Maio, 60 - Centro - Cep 89.920-800 - Fone: (49) 3645-0558 - e-mail: secretaria@camaraguacincta.sc.gov.br

Gerson Ferronato

Claudemir Parmigiani

~~Sri Viaplana~~

Clodoaldo Luiz Fontana

Pedro Luiz Trevisol

Cristiano Brambilla

Lido no Expediente
123ª Sessão de 07 / 12 / 21
Causos Recelamento
Incriminação Pl. 365/21



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS

CNPJ 07.779.870/0001-50 Fone (49) 3424-0123 - camaradevereadores.bj@hotmail.com
 Rua Virgilio Sabino da Silva, 1147 - Centro - CEP 89.824-000 BOM JESUS - SC.



Moção de Apelo n.º 004/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS - SC



Lido no Expediente
123ª Sessão de 07/12/21
Acusar recebimento
Ameton ao PL 365/21
Secretário

"Os Signatários da presente, Vereadores com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 210 Parágrafo Único do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie individualmente para todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, MOÇÃO DE APELO, para que votem a favor, nas comissões e no Plenário, do PL nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar", de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria".

Os signatários, com base no art. 210 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

O Deputado Estadual Adrianinho De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar";

O Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar,

O Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

Que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

A sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar; e

A isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS

CNPJ 07.779.870/0001-50 Fone (49) 3424-0123 - camaradevereadores.bj@hotmail.com
Rua Virgílio Sabino da Silva, 1147 - Centro - CEP 89.824-000 BOM JESUS - SC.



Que por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, SC necessita com urgência de uma política estadual do setor,

Desta forma, Requer após aprovação, o encaminhamento da moção de Apelo a todos os deputados(as) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A Câmara Municipal de Bom Jesus/SC, acolhendo a proposição dos vereadores: Amarildo Ricardo Fortes dos Santos, Diomedes Brandalize, Jaison da Silva, Jorge Endrygo Brinker, Odaír Antônio Bongiovani, Odete Correa de Oliveira Paliano, Rafael Baretta, Valdemir de Mello e Vanderlei Feliciano dos Santos, solicitam o apoio de Vossas Excelências, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria. Atenciosamente, cordiais protestos de elevada estima.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/SC, 18 de outubro de 2021

Rafael Baretta – Presidente

Diomedes Brandalize – Vice-presidente

Jorge Endrygo Brinker – 1º secretário;

Odete Correa de Oliveira Paliano – 2º secretária;

Amarildo R. F. dos Santos

Jaison da Silva

Odaír Antônio Bongiovani

Valdemir de Mello

Vanderlei Feliciano dos Santos



UNICA
Aprovado em _____
Vo'ação
Em 18. outubro 2011
por _____
Veredictos. Obs.: votos
Carandade
Alexandre Rangel
Ode 6.10
Jorge Z. Buz
Ode 6.10
Jorge Z. Buz
Jorge Z. Buz
Jorge Z. Buz
Jorge Z. Buz



25994-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Abelardo Luz, 19 de Outubro de 2021

Ofício Nº 227/2021

Exmos. Srs.
Deputados Estaduais
Florianópolis-SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
1702-250-00 TUBO DE ABELARDO LUZ
07:00 07:00 09:50

Excelentíssimos Senhores

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, cópia da Moção de Apelo nº 19/2021 e requerimento nº 86/2021, de autoria dos Vereadores Antonio Tamaluski, Alzomiro B. de Jesus, Terezinha D. V. Bullé e Vilmar Baumgratz, com aquiescência dos demais vereadores, aprovado em sessão Plenária do dia 18/10/2021, solicitando o apoio de Vossas Excelências, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Sem mais para o momento, vale-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço, aliados às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


ALZOMIRO BRIZOLA DE JESUS
Presidente da Mesa



Rua Marechal Cândido Rondon, 400 - Centro
Fone/Fax (49) 3445-4198 / 3445-4836
CEP 89830-000 - Abelardo Luz - SC
e-mail: secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br
contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br
www.camaraabelardoluz.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



MOÇÃO DE APELO Nº 19/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz – Estado de Santa Catarina, na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2021, de autoria dos vereadores abaixo subscrito, aprovou **MOÇÃO DE APELO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Deputado Estadual Adrianinho De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que “Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar”;

CONSIDERANDO que o Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;

CONSIDERANDO que o Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

CONSIDERANDO que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

CONSIDERANDO que a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar; e

CONSIDERANDO que a isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz - SC



Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e

CONSIDERANDO que por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, SC necessita com urgência de uma política estadual do setor.

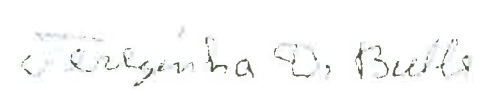
REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** a todos(as) os(as) deputados(as) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição dos vereadores abaixo subscritos, apresentam **MOÇÃO DE APELO**, solicitando o apoio de Vossa Excelência, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria".

Abelardo Luz, em 18 de outubro de 2021.


ANTONIO TAMALUSKI
Vereador


ALZOMIRO BRIZOLA DE JESUS
Vereador


TEREZINHA DEJANIRA VIEIRA BULLÉ
Vereadora


VILMAR BAUMGRATZ
Vereador

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 - Centro
Fone/Fax (49) 3445-4198 / 3445-4836
CEP 89830-000 - Abelardo Luz - SC
e-mail: secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br
contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br
www.camaraabelardoluz.sc.gov.br